

LEI Nº 2.260/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com a seguinte dotação.

02.07.01-3.3.70.41.03-10.303.0010.2.0035

R\$ 5.000,00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

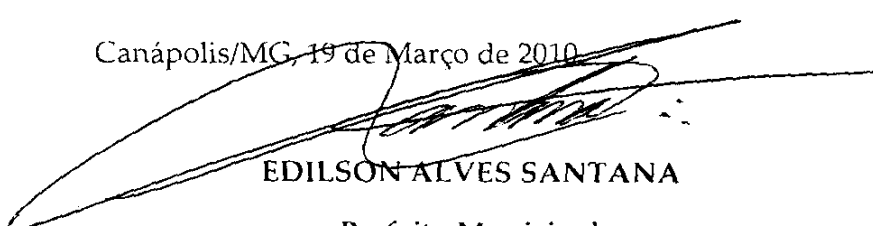
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.00-3.3.90.30.01-04.122.0002.2.0008

R\$ 5.000,00 MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 19 de Março de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal